

DECRETO N.15.857, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Qualifica como Organização Social o Hospital e
Maternidade Therezinha de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na área de saúde;

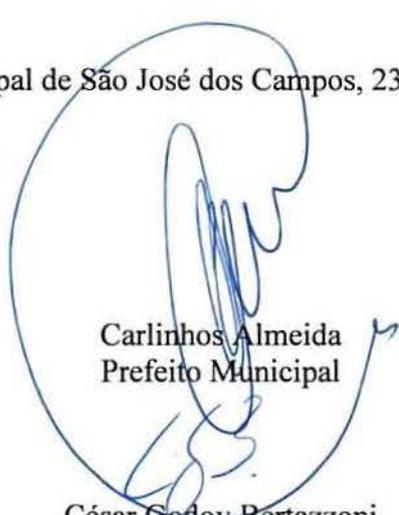
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 118.304/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, nos termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de abril de 2014.



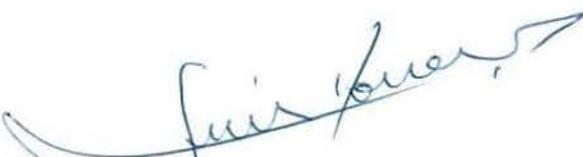
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Roitberg
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

